



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Segunda-feira • 30 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2062

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Decreto Nº 1612, de 30 de Agosto de 2021** - Fica Decretado Ponto Facultativo Municipal no Dia 06 de Setembro do Corrente Ano.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MIUEYAE+ZFJDCBMLD3D8RW

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECRETO Nº 1612 de 30 de Agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das Atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo Municipal no dia 06 de Setembro corrente ano;

Art. 2º - Comferencia aos pontos facultativos, os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Teresinha-BA, 30 de agosto de 2021.

Agnaldo Figueiredo Andrade

Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141